

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**EDITAL ATAc 058/2019**
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
Referente ao EDITAL ATAc 017/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna pública a homologação do Relatório Final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, claro/cargo nº 1233009, área de conhecimento em Programação Visual, junto ao Departamento de Projeto FAUUSP, conforme Edital ATAc 017/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/05/2019. O referido concurso público foi realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2019, no qual estavam inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) CHRISTIANE WAGNER; 2) DOUGLAS CANJANI; 3) PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI; 4) MARIA CECILIA CONSOLO; 5) ELEIDA PEREIRA DE CAMARGO; 6) LEOPOLDO AUGUSTO LEAL; 7) JOÃO MARCELO RIBEIRO SOARES; 8) GABRIEL PEDROSA PEDRO; 9) ROBERTA LUCAS SCATOLIM; 10) JOSÉ ROBERTO D'ELBOUX; 11) EWELY BRANCO SANDRIN; 12) EUNICE LIU; 13) GUSTAVO ORLANDO FUDABA CURCIO; 14) IARA PIERRO DE CAMARGO; 15) WALDEMAR ZAIDLER JUNIOR; 16) JOÃO FLÁVIO DE ALMEIDA; 17) MÁRCIA SANDOVAL GREGORI; 18) GUSTAVO LASSALA SILVA; 19) FERNANDA HENRIQUES; 20) JADE SAMARA PIAIA; 21) FERNANDA SARMENTO BARATA; 22) EDUARDO PIMENTEL PIZARRO; 23) RICARDO SANTOS MOREIRA; 24) ALINE FREDERICO; 25) MILENA SZAFIR e 26) MICHAELLA PIVETTI. Integraram a Comissão Julgadora, como MEMBROS TITULARES, os Professores Doutores: Francisco Inácio Scaramelli Homem de Melo – AUP/FAUUSP (Presidente da Comissão Julgadora); Maria Teresa Kerr Saraiva – AUP/FAUUSP; Cyntia Santos Malaguti de Sousa – AUT/FAUUSP; Joana Mello de Carvalho e Silva – AUH/FAUUSP e Wagner Souza e Silva – ECA/USP. Declinaram do concurso os candidatos (em ordem de inscrição): CHRISTIANE WAGNER; IARA PIERRO DE CAMARGO; JOÃO FLÁVIO DE ALMEIDA; MÁRCIA SANDOVAL GREGORI; GUSTAVO LASSALA SILVA e EDUARDO PIMENTEL PIZARRO, os quais foram considerados desistentes pela comissão julgadora. Candidatos (as) habilitados (as): DOUGLAS CANJANI, LEOPOLDO AUGUSTO LEAL, GABRIEL PEDROSA PEDRO, EUNICE LIU, GUSTAVO ORLANDO FUDABA CURCIO, FERNANDA HENRIQUES, FERNANDA SARMENTO BARATA, ALINE FREDERICO e MILENA SZAFIR. Encerrados os trabalhos a Comissão Julgadora indicou, por maioria de indicações, o candidato **GUSTAVO ORLANDO FUDABA CURCIO** para ocupar o claro/cargo nº 1233009, MS-3.1, em Regime de RDIDP área de conhecimento em Programação Visual, junto ao Departamento de Projeto FAUUSP. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 18 de novembro de 2019. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:
De ____/____/____ Até ____/____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA
ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 247/05/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 247/05/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverão(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 247/05/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

- 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
- 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
- 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato

preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1 do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípicia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idóneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 282/01/2019 – PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 2566822/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA
A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC de Rio Grande da Serra, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): INGLÊS INSTRUMENTAL (RECURSOS HUMANOS)

CANDIDATO(S) APROVADO(S) NA PROVA ESCRITA:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita

06/ Karina de Fátima Braga Alvarenga / 44.191.800-1 / 369.563.088-43 / 75,0

08/ Jéssica Cristina da Luz Okada / 32.166.197-7 / 218.547.688-24 / 70,0

04/ Dartagnhan Salustino Rodrigues / 19.994.464 / 119.892.478-06 / 65,0

05/ Oseias de Souza Sanches / 27.480.129-2 / 153.941.958-46 / 63,0

02/ Milene Aparecida Seraphim / 16.784.296-1 / 061.181.228-22 / 60,0

01/ Viviane Aparecida Favero Gibin / 10.649.071-0 / 039.447.228-41 / 55,0

03/ Luciene Novais Mazza / 17.475.656-2 / 082.951.448-12 / 55,0

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) NA PROVA ESCRITA:
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova Escrita
07/ 44.238.169-4 / 332.698.788-93 / 40,0
10/ 14.272.599-7 / 056.299.868-30 / 45,0
11/ 40.917.060-4 / 359.216.288-83 / 45,0
12/ 43.706.936-9 / 368.184.748-70 / 45,0

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
09/ 43.542.251-0 / 317.298.898-83

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA – TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 293/02/2019 – PROCESSO Nº 2569480/2019.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/09/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:
1.ROSELI FAUSTINA DOS SANTOS, RG.: 42508018, CPF: 32413091858;

2.MANOEL MESSIAS PEREIRA ARAUJO, RG.: 12696160, CPF: 05207270613;

3.MARTA ADELINA ABAD, RG.: 29022459, CPF: 26609099898.

SUPLENTE:
4.MARCELLO PERES ZANFRA, RG.: 38088800-2, CPF: 41913168859;

5.RICARDO CASTRO ALVES DA LUZ, RG.: 19122773-0, CPF: 12392578800;

6.FABIANO JORGE OLIVEIRA LOPES, RG.: 27123152-X, CPF: 25111883843.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA, sita a PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 135 – BAIRRO: PARQUE ASSUNÇÃO, cidade TABOÃO DA SERRA, no dia 21/11/2019, às 15H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idóneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idóneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípicia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
09/ Bruno Joaquim Goriano / 48.092.134-9 / 391.537.338-94;

10/ Luis Felipe dos Santos Barbosa / 49.641.463-x / 405.435.248-09;

11/ Alicia Stefany da Silva / 38.772.866-1 / 448.460.558-92.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – CAÇAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 082/02/2019 – PROCESSO Nº 2604772/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica MACHADO DE ASSIS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC MACHADO DE ASSIS sita na Rua Nações Unidas, nº 253, bairro Santo Antonio, cidade CAÇAPAVA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

2 – 527187– Cálculos Estatísticos (Administração);

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

21/Ornelio de Almeida Costa/25.195.745-7/122.013.098-25/33,5

20/André Luis Boaventura / 41.801.638-0/341.239.018-67/16,63

06/Antonio Carlos dos Reis/36.428.215-0/712.511.546-20/8,5

02/Felipe Alves dos Santos/49.763.591-4/234.374.888-80/5,25

10/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88

CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

16/André dos Santos Sabinol/ 42.309.650-3/438.039.948-61/0,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
14/43.104.262-7/349.793.178-04;

17/13.869.319-5/831.895.808-04;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. - Estudo da Probabilidade.

2. - Medidas de posição: média aritmética, moda e mediana.

3. - Gráficos estatísticos: curvas, barras e setores.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 27/11/2019 Horário: 15h00

4 – 184438– Administração em Marketing (Administração);

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

19/Wanessa Franciso Moreira / 45.622.278-9/346.378.108-50/26,00

09/Edson Zeton Chamizo / 21.666.669-7/125.299.858-98/22,50

08/Rodolfo Martins/28.454.832-7/273.846.178-63/19,75

10/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
05/17.855.273-2/075.100.488-00;

12/ 25.074.683-9/171.980.488-54;

15/13.868.809-6/183.885.458-41;

17/13.869.319-5/831.895.808-04;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. - Matriz BCG.

2. - Tipos de mercado: o mercado consumidor, mercado concorrente e mercado fornecedor.

3. - Análise do ambiente de marketing: micro e macro.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 02/12/2019 Horário: 15h00

5 – 162348– Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração);

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

09/Edson Zeton Chamizo / 21.666.669-7/125.299.858-98/22,50

10/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
12/25.074.683-9/171.980.488-54.

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. - Instrumentos e programas de implantação do Endo-marketing.

2. - Relações com a mídia: meios de comunicação e formação de opinião pública.

3. - Marketing social e estratégias de comunicação no contexto das organizações do terceiro setor.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 02/12/2019 Horário: 17h00

6 – 162343– Gestão da Produção e Materiais (para a Habilitação Administração) (Administração);

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/Yuri Leal Clemente Ferreira/ 25.802.032-0/101.940.387-00/17,00

10/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88

16/ André dos Santos Sabinol/ 42.309.650-3/438.039.948-61/0,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
13/10.